



P O R T A R I A CRP-11 Nº 07/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
SUSPENSÃO DE PRAZOS
ADMINISTRATIVOS DO CRP-11

O **PRESIDENTE** do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei 5.766/71 c/c Art. 10 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do atendimento aos profissionais bem como do expediente interno por motivo de força maior, qual seja, o retorno para a sede oficial do CRP-11, que teve sua reforma concluída em 30 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos todos os prazos processuais do CRP 11, enquanto perdurar a mudança da sede provisória para a sede própria situada na Rua Carlos Vasconcelos, 2521 – Joaquim Távora.

Parágrafo único. Ficam também suspensos todos os demais prazos que necessitem de atendimento por seu quadro de funcionários.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Diego Mendonça Viana
Conselheiro Presidente do CRP11